



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

Rua Vereador Ramos N° 746 - Centro
CNPJ: 06.554.174/0001-82
CEP: 64.180-000 - Fone/Fax: (86) 3383-1516

II - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função gratificada;

III - ser novamente contratado com fundamento nesta Lei, antes de decorridos dois anos do encerramento do seu contrato anterior;

IV - participar de comissão de sindicância ou de inquérito administrativo, ou de qualquer órgão de deliberação coletiva.

Parágrafo Único: A inobservância do disposto neste artigo resultará na rescisão do contrato nos casos dos incisos I e II, na declaração de sua insubsistência, no caso do inciso III, ou na anulação do ato de designação, no caso do inciso IV, sem prejuízo da responsabilidade administrativa das autoridades envolvidas.

Art. 7º Sem prejuízo da nulidade do contrato, a contratação de pessoal feita em desacordo com esta Lei importará na responsabilidade administrativa, civil e penal da autoridade contratante.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2009.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINA, 29 DE MAIO DE 2009

Francisco Antonio de Sousa Filho
Prefeito

Francisco Machado Santana
Secretário Municipal de Administração

Id:0CC559C558E5AF86



ESTADO DO ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
CNPJ N° 06.554.174/0001-82

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO
REF. AO CONTRATO N° 052/2019 REF. PP n° 013/2019

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ESPERANTINA-PI, CNPJ n° 06.554.174/0001-82.
CONTRATADA: METALIMP - LOGISTICA EM SERVIÇOS DE LIMPEZA REIRELI - CNPJ: 17.430.928/0001-09. **OBJETO:** O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência deste contrato por mais 60 (sessenta) dias, iniciando-se em 09/02/2024 e término em 09/04/2024 ou até a conclusão de nova licitação e da formalização de nova contratação, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura, nos termos do art. 57, II da Lei n° 8.666/93. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** tudo amparado nos termos do art. 57, II da Lei n° 8.666/93 da Lei n° 8.666/93. **DATA:** 09/02/2024. **SIGNITÁRIOS:** De um lado, a Sra. IVANÁRIA DO NASCIMENTO ALVES SAMPAIO, CPF n° 420.980.923-34, e de outro, o Sr. Aldemir Alves Gomes, C.P.F. n° 042.491.283-00.

Id:089B895C4047AF89



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
CNPJ N° 06.554.174/0001-82

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO N° 148/2023
REF. A TOMADA DE PREÇOS N° 03/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO ESPERANTINA/PI - CNPJ n° 06.554.174/0001-82.
CONTRATADA: IMPACTO CONSTRUTORA & SERVIÇOS LTDA, CNPJ n° 47.476.667/0001-29. **OBJETO:** a) O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência deste contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias ou até a conclusão de novo procedimento licitatório, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura, nos termos do art. 57, § 1º, II da Lei 8.666/93. b) O presente termo aditivo acresceu ao objeto contratual conforme tabela anexada, o percentual de 24,20 % (vinte e quatro vírgulas vinte por cento) do valor inicial do contrato, ou seja, o valor total de R\$ 300.653,61 (trezentos mil seiscentos e cinquenta e três e sessenta e um centavos), conforme tabela em anexo, nos termos do art. 65, I, § 1º da Lei 8.666/93. **DATA:** 21/02/2024. **SIGNATÁRIOS:** IVANÁRIA DO NASCIMENTO ALVES SAMPAIO, inscrito no CPF n° 420.980.923-34 pela contratante, e a Sra. Maria Lucilene de Sousa Silva - CPF:055.214.963-27, pela contratada.

Id:0047E88A0F0BB18D



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
Rua Vereador Ramos, 746 - Centro
CNPJ: 06.554.174/0001-82
CEP: 64.180-000 - Esperantina - PIAUI

PORTARIA N.º 36 /2024, DE 01.03.2024.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINA-PI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINA-PI**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos do que prevê a Lei Orgânica do Município de Esperantina-PI;

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **PAULO CÉSAR DOS SANTOS**, brasileiro(a), portador(a) da CI/RG n.º 1.449.267 SSP-PI, CPF n.º 763.111.713-68, para exercer as funções do cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO** junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, EMPREGO E TRABALHO** do Município de Esperantina-PI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Esperantina-PI, 01 de Março de 2024.

IVANÁRIA DO NASCIMENTO ALVES SAMPAIO
PREFEITA MUNICIPAL

Id:05D4FE6B8533AFB3



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita-PI
CNPJ n°: 01.612.599/0001-87

Pregão Presencial nº 020/2021
Processo Adm. nº 064/2021
F.L.S. N°
RUBRICA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 004 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 058/2021

CONTRATO N°: 058/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 054/2021

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objetivo o realinhamento de preços do Contrato n° 058/2021, com origem no Pregão Presencial n° 020/2021, Processo Administrativo n° 054/2021, que tem como **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na confecção de próteses dentárias atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita/PI, afim de reestabelecer o equilíbrio-financeiro do contrato.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA-PI.

CONTRATADA: SEBASTIÃO E DE SOUSA SORRISO BOM ME.

CNPJ: 26.797.298/0001-04.

VALOR: Os valores unitários estipulados na Cláusula Quarta do Contrato Original n° 058/2021, ficam realinhados em: Item 1 - 37,76% (trinta e sete inteiros e setenta e seis centésimos) e Item 2 - 37,76% (trinta e sete inteiros e setenta e seis centésimos), conforme tabela anexa no Termo Aditivo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Alínea "d", inciso II, do art. 65 da Lei Federal n°. 8.666/93 e demais normas pertinentes c/c Portaria GM/MS n° 1.924, de 17 de novembro de 2023.

FONTE DE RECURSO: ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO AO CONTRATO: 03 de janeiro de 2024.

Nova Santa Rita-PI, 03 de janeiro de 2024.

Heli Marques de Carvalho
Heli Marques de Carvalho
Prefeito Municipal